

Lei n.º 13

Conceito: - Autoriza a abertura de crédito especial destinado a conservação dos diversos caminhos de feirantes, no município.

O Prefeito Municipal de Tacaratu,
Jacó Haber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial na importância de seis mil emzeiros (R\$ 6.000,00), destinado a ocorrer as despesas com a conservação dos diversos caminhos de feirantes, no município.

Art. 2.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Outubro de 1956
a) João Serapim de Araújo
Prefeito.